



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SG Nº 015/SEMAD/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SG Nº 90015/2025
VALIDADE: 10/11/2026

Aos dias 10º do mês de novembro do ano de 2025, na Avenida Presidente Kennedy, nº 721, Estrela do Norte, São Gonçalo, RJ, CEP 24.445-000, o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SG Nº **90015/2025**, realizado por meio do processo administrativo nº 7.461/2025, homologado em 12/09/2025 e publicado no Jornal Oficial do Município em 24/10/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis necessários para atendimento da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SG Nº 90015/2025 e no Termo de Referência.

GRUPO 1						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	269941	Álcool Etílico líquido 70%. Acondicionado em embalagem lacrada com capacidade de 1L em frasco rotulado transparente de material polietileno de alta densidade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega.	Unidade	1.093	R\$ 5,50	R\$ 6.011,50
2	269943	Álcool etílico em Gel 70%. Acondicionado em embalagem lacrada com capacidade de 5 litros. Frasco de material polietileno de alta densidade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega.	Galão	353	R\$ 28,00	R\$ 9.884,00
3	269943	Álcool em Gel antisséptico 70%. Higienizador para as mãos com válvula Pump, a base de carbopol, com hidratante, embalagem de 500 ml. Frasco de material polietileno	Unidade	1.435	R\$ 5,50	R\$ 7.892,50

Handwritten signature and date: 21/11/2025



		de alta densidade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega.				
4	435248	Loção Repelente de insetos – Líquido, até 10 horas de proteção (Longa Duração), a base de DEET – Concentração de até 25%, embalagem com 100ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Unidade	120	R\$ 17,69	R\$ 2.122,80
5	405890	Protetor Solar – Líquido, Proteção UVA/UVB - Fator 60 - Loção Cremosa, incolor, embalagem com 120ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Unidade	36	R\$ 16,89	R\$ 608,04
VALOR DO GRUPO						R\$ 26.518,84
GRUPO 2						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	331695	Assento para vaso sanitário oval, universal, em material plástico, cor BRANCA, medida aproximada: 44,3 cm x 37,2 cm.	Unidade	224	R\$ 20,64	R\$ 4.623,36
7	216082	Balde plástico, capacidade de 10 (dez) litros, sem tampa, com alça de metal.	Unidade	326	R\$ 7,79	R\$ 2.539,54
8	333358	Escova Sanitária – escova para limpeza de vaso sanitário com cabo de plástico e cerdas em nylon, medindo aproximadamente 14x36 cm.	Unidade	271	R\$ 3,55	R\$ 962,05
9	314565	Espanador de pena medindo aproximadamente 35cm.	Unidade	139	R\$ 14,00	R\$ 1.946,00
10	250722	Esponja dupla-face, sendo uma face abrasiva (fibrão) e outra macia (espuma), medindo aproximadamente 11 x 7,5 x 2 cm.	Unidade	2.265	R\$ 0,70	R\$ 1.585,50
11	373481	Esponja lã de aço, especificação de composição: material lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, composição impressa na embalagem, acondicionado em embalagem plástica com 8 unidades. Embalagem de 60 gr.	Pacote	637	R\$ 2,09	R\$ 1.331,33
12	319163	Flanela para limpeza, medindo aproximadamente 40cm x 30cm, cor laranja.	Unidade	1.420	R\$ 1,60	R\$ 2.272,00
13	484795	Lixeira plástica 8 (oito) litros, cor preta, com tampa.	Unidade	355	R\$ 9,85	R\$ 3.496,75

Joeg L
On



14	357900	Pá para lixo galvanizada, com cabo longo de aproximadamente 80 cm em madeira.	Unidade	222	R\$ 8,34	R\$ 1.851,48
15	621187	Pano de limpeza tipo multiuso, medida aproximada de 50cm x 30cm - pacote com 5 (cinco) unidades.	Pacote	1.860	R\$ 1,95	R\$ 3.627,00
16	226961	Pano para limpeza tipo saco, duplo, alvejado, branco, medindo aproximadamente 70 x 50 cm.	Unidade	2.819	R\$ 4,30	R\$ 12.121,70
17	438597	Vassoura de pelo sintético, base 30 cm, com cabo de madeira plastificado, rosqueável, com ponteira medindo aproximadamente 1,2m.	Unidade	153	R\$ 10,90	R\$ 1.667,70
18	226137	Vassoura de piaçava chapa nº 3, ou similar, cabo de madeira.	Unidade	429	R\$ 13,10	R\$ 5.619,90
19	254833	Vassoura de teto. Material das cerdas: Sisal, Material do cabo: Madeira. Tipo vasculho, aplicação: de limpeza de teto, comprimento do cabo: aproximadamente 300cm.	Unidade	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
20	601243	Rodo com cabo de madeira plastificado com encaixe rosqueado, medindo no mínimo 1,20m de comprimento suporte de madeira medindo aproximadamente 60 cm com borracha dupla. Utilização piso ou qualquer superfície lisa.	Unidade	338	R\$ 13,10	R\$ 4.427,80
21	234075	Luva – Finalidade: limpeza geral, material 100% látex, cano longo, com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis, cor AMARELA, tamanho M.	Par	2.063	R\$ 2,40	R\$ 4.951,20
22	333265	Luva – Finalidade: limpeza geral, material 100% látex, cano longo, com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis, cor AMARELA, tamanho G.	Par	2.464	R\$ 2,40	R\$ 5.913,60
23	372651	Dispenser para papel toalha interfolha, plástico ABS, medindo aproximadamente 32 x 26,7 x 12,8 cm, com travas laterais acionadas por pressão.	Unidade	80	R\$ 21,99	R\$ 1.759,20
24	422811	Dispenser para papel higiênico tipo rolo, plástico ABS, medindo aproximadamente 27,5 x 27 x 12 cm, com travas laterais acionadas por pressão.	Unidade	132	R\$ 21,99	R\$ 2.902,68

[Handwritten signature]



25	404651	Dispenser completo para sabonete líquido com válvula dosadora. Com tampa frontal basculante e travas laterais acionadas por pressão. Produzido em plástico ABS na cor branca. O reservatório com capacidade de 800ml. Deverá permitir também uso com refil tipo bag-in-box (apropriado para as duas formas de abastecimento). Para uso com sabonete líquido ou em gel e/ou álcool gel.	Unidade	141	R\$ 22,99	R\$ 3.241,59
26	481553	Tapete – Material: Vinil, Tipo antiderrapante. Medidas aproximadas: Largura: 70cm, Comprimento: 90cm, Espessura: 12mm. Cor básica: cinza claro.	Unidade	4	R\$ 134,74	R\$ 538,96
VALOR DO GRUPO						R\$ 67.459,34
GRUPO 4						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
32	437161	Hipoclorito de Sódio líquido na concentração de 1,0%. Acondicionado em embalagem lacrada com capacidade de de 5 litros. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	Galão	688	R\$ 6,86	R\$ 4.719,68
33	382498	Creolina. Acondicionado em embalagem lacrada (LATA) com capacidade de 750 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Lata	153	R\$ 13,70	R\$ 2.096,10
34	356286	Cera líquida, cor preta. Acondicionado em embalagem lacrada com capacidade de 5 litros. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Galão	132	R\$ 13,99	R\$ 1.846,68
35	351157	Cera líquida incolor. Acondicionado em embalagem lacrada com capacidade de 5 litros. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Galão	463	R\$ 13,20	R\$ 6.111,60
36	603517	Detergente líquido biodegradável, NEUTRO. Acondicionado em embalagem lacrada com capacidade de 5 litros. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Galão	616	R\$ 10,21	R\$ 6.289,36
37	603517	Detergente líquido biodegradável, NEUTRO. Acondicionado em embalagem com capacidade de 500ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Unidade	786	R\$ 1,28	R\$ 1.006,08

[Handwritten signature in blue ink]



38	484679	Inseticida aerossol doméstico com baixa toxicidade, sem cheiro, utilizado no combate a multi insetos, à base de água, embalagem de 300 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Unidade	1.075	R\$ 7,58	R\$ 8.148,50
39	249903	Limpador multiuso, líquido, neutro ou com aroma suave, frasco com 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Unidade	1.304	R\$ 2,00	R\$ 2.608,00
40	472871	Lustra móveis, brilho seco, embalagem de 200 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Unidade	1.208	R\$ 3,50	R\$ 4.228,00
41	430741	Naftalina sólida, embalagem plástica resistente – pacote 50g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Pacote	956	R\$ 3,47	R\$ 3.317,32
42	292572	Pedra sanitária com suporte - fragrância pinho ou lavanda. 45gr. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Unidade	3.044	R\$ 1,39	R\$ 4.231,16
43	254879	Sabão em barra, tipo coco, cor branca, barra de 200 gramas cada; embalados individualmente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Unidade	1.034	R\$ 1,98	R\$ 2.047,32
44	226795	Sabão em pó, testado dermatologicamente, essências diversas, devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, acondicionado em embalagens próprias de 800 gramas, caixa ou saco plástico. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	Unidade	1.048	R\$ 4,49	R\$ 4.705,52
45	604234	Sabonete líquido, aspecto viscoso, fragrância suave - embalagem com 5 (cinco) litros. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Galão	634	R\$ 10,80	R\$ 6.847,20
46	331905	Desodorizador de Ar Spray 360ml, tipo aerossol com essência lavanda, aplicação como desodorizador de ambientes internos. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Unidade	1.430	R\$ 8,68	R\$ 12.412,40
47	457797	Desinfetante - bactericida e germicida para uso geral, embalagem com 5 litros, essência lavanda ou eucalipto, a embalagem deverá conter	Galão	834	R\$ 7,85	R\$ 6.546,90

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Doracy'.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Oliveira'.



		identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.				
48	457797	Desinfetante - bactericida e germicida para uso geral, embalagem de 500ml, essência lavanda ou eucalipto, a embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	Unidade	1.660	R\$ 2,97	R\$ 4.930,20
VALOR DO GRUPO						R\$ 82.092,02
VALOR TOTAL						R\$176.070,20
EMPRESA: NOCAUTY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 05.687.401/0001-85						
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Pinheiro dos Santos CPF: 073.762.327-61 RG: 11323677-2 – IFP/RJ						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de São Gonçalo.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Quarto – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

[Handwritten signature and initials in blue ink]



CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no Departamento de Protocolo Geral do Município de São Gonçalo e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I) e desta Ata de Registro de Preços.

Handwritten signature in blue ink, oriented vertically on the right margin.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.



Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:
 - I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 - II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
 - III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Jorge'.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Oliveira'.



e) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

f) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

g) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Quarto - O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- I - forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- II - não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- V - não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SG Nº 90015/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

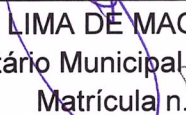
São Gonçalo, 10 de novembro de 2025.

Handwritten signature in blue ink, oriented vertically on the right margin.

Handwritten mark or signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

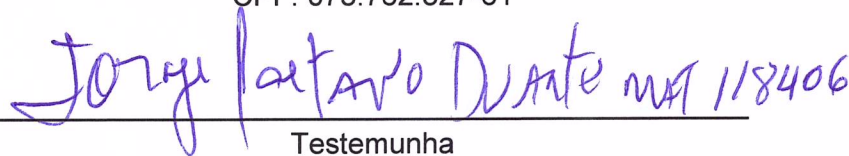
Handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.





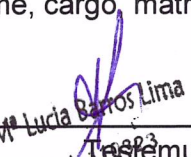
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n.º 19.470

LEANDRO PINHEIRO DOS SANTOS
Representante da Empresa NOCAUTY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CPF: 073.762.327-61



Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)



M^{te} Lucia Barros Lima
Mat. 15823
Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)